



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.693, de 10 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sacionada em _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.693/2019.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o inclusivo projeto, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Educação (Semed) foi contemplada com recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação infantil no Espírito Santo (Funpaes), referente à reforma da EMEI "Professora Hilda Brito".

Para que a obra seja realizada, faz-se necessária a inclusão do valor contemplado no orçamento vigente.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de abril de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.693, de 10 de abril de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 730.367,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante transferência de recursos do Estado, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 10 de abril de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Órgão :	025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED	
Unidade Orçamentária :	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS	
Função	12 - Educação	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa:	0017 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade/Projeto :	2.039 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa:	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	11900000003 - REFORMA ESCOLA HILDA BRITO	R\$ 730.367,00
Ficha:	0000376	
TOTAL:	R\$ 730.367,00	

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO

Transferências de Recursos do Fundo Especial de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Ofertas da Educação Infantil no Espírito Santo (FUNPAES)	R\$ 730.367,00
--	----------------

Ofereço



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA N°

PROJETO DE LEI N° 1.693/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de abril de 2019.

Otaávio Xavier

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal